



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0568/2025

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Logistas de São Carlos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Altair Silva

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0568/2025, de autoria parlamentar, que visa declarar de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Logistas de São Carlos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi emendada na Comissão de e Trabalho, Administração e Serviço Público, pois continha um erro ortográfico na palavra “logistas” cuja grafia é com “j”.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do inciso I, do artigo 72 e no inciso I, do artigo 144, ambos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça exercer o controle preventivo de constitucionalidade, bem como analisar a proposição sob os aspectos legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



A emenda substitutiva global possui caráter exclusivamente corretivo, pois visa sanar erro ortográfico presente no texto original, substituindo a expressão “logistas” pela forma adequada “lojistas”. A alteração enquadra-se como emenda de aprimoramento da técnica legislativa, nos termos do art. 11, II, da Lei Complementar nº 95/1998, que admite ajustes destinados a assegurar precisão vocabular, padronização e clareza redacional. Importa destacar que a correção não modifica o alcance jurídico da norma, preservando integralmente o conteúdo material aprovado no projeto de lei.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0568/2025, nos termos da emenda substitutiva global.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal
Relator